



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Ofº n.º 865/SEAPI – 19 Agosto 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
---------------------	-------------------------	---------------------	-------------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 253/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 971 de 19 de Agosto do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

SMM



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 253/XII/1ª, de 29 de Julho de 2011

Em resposta à Pergunta n.º 253/XII/1ª, de 29 de Julho de 2011, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

Até à data, a Administração do Porto de Lisboa já regularizou, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, quatro ocupações de clubes/associações, nomeadamente:

- Associação Naval Amorense (Seixal),
- Clube Desportivo da Cimpor (Vila Franca de Xira),
- Alhandra Sporting Club (Vila Franca de Xira) e
- Associação Naval de Lisboa - área só de terraplano (Lisboa),

e está a concluir o processo relativo ao Clube de Vela do Barreiro, faltando somente a emissão da licença.



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Face ao cariz destas ocupações, procurou-se desde o início averiguar se haveria alternativas legais para a regularização das mesmas, tendo os pareceres jurídicos obtidos confirmado não existirem disposições legais que permitissem tratar diferenciadamente os clubes. A lei não prevê qualquer regime de excepção para as entidades que detenham estatuto de utilidade pública, ainda que estas tenham uma forte componente social, ficando as mesmas sujeitas à lei, na exacta medida das demais pessoas colectivas ou singulares.

Refira-se que alguns dos clubes têm sob sua exploração estabelecimentos comerciais (restaurantes, bares, etc.) cujo rendimento contribui para o suporte das actividades sociais que desenvolvem.

De referir ainda que ao abrigo desta legislação os procedimentos concursais podem ser lançados por iniciativa de particular (através da afixação de edital), como é o caso em apreço, ou por iniciativa pública (através da publicitação em Diário da República e afixação de edital).

Deste modo, a Administração do Porto de Lisboa, que não pode deixar de seguir os trâmites legais estabelecidos para a atribuição de um novo título de utilização, tem esclarecido e mantido informados os clubes sobre os procedimentos a adoptar, tendo remetido também a todos os municípios, nos quais se situam ocupações deste género, um ofício circular a explicar a aplicabilidade da Lei da Água e respectiva regulamentação.



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Na elaboração dos editais atendeu-se ao cariz especial das ocupações, dentro do que a referida legislação possibilita.

Concretamente, em relação às três associações referidas na pergunta dos Senhores Deputados, a Administração do Porto de Lisboa informou que os procedimentos previstos na legislação estão em curso, à semelhança do que se verificou em relação às 5 entidades de natureza idêntica para as quais o processo já está concluído ou em fase de conclusão, não se antevendo que venha a ser posta em causa, por terceiros, a manutenção da actividade que desenvolvem, nomeadamente pelos termos em que são elaborados os editais e decorrem os procedimentos.

Dentro do quadro legal actual (Lei da Água) não estão criadas condições que permitam excepcionar estas entidades dos procedimentos que estão definidos.

Com os melhores cumprimentos.

P¹ O Chefe de Gabinete,

ISABEL GONÇALVES
ADJUNTA DA MINISTRA DA
AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

/GOB